

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR***(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)*

Dispensa de Licitação nº 009/2025

Processo Administrativo 014/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

A presente justificativa visa formalizar a razão da escolha do fornecedor no âmbito da Dispensa de Licitação nº 009/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã, conforme as diretrizes legais vigentes.

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços de mercado, através da ferramenta Banco de Preços, com o intuito de assegurar a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Após diligente prospecção, foi recebida apenas uma proposta formal, apresentada pela empresa E DA SILVA MEIRA COMÉRCIO VAREJISTA E PUBLICIDADE, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.670.009/0001, com sede estabelecida na Rua das Papoulas, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000.

A escolha do referido fornecedor fundamenta-se no fato de que a proposta apresentada atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração, revelando-se compatível com os valores praticados no mercado local, além de apresentar condições adequadas de fornecimento e regularidade fiscal, jurídica e técnica.

Destaca-se ainda que, não obstante a existência de apenas um proponente, foram observadas as devidas etapas de pesquisa e cotação de preços, conforme preconizado na legislação aplicável, restando justificada a contratação direta, em consonância com o princípio da supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a conveniência administrativa, a adequação da proposta recebida e a conformidade com os parâmetros legais exigidos, consubstancia-se como legítima e plenamente justificada a escolha da empresa E DA SILVA MEIRA COMÉRCIO VAREJISTA E PUBLICIDADE para a presente contratação.

Tucumã, 25 de junho de 2025.

FELIPE TIAGO DE SOUSA

Secretário Administrativo

Port. 001/2025

